



Emenda N° 10 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria dos edis Adilson Baldoino, Chico Capoeira e Jean da Elite, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para assistência médica oftalmológica aos alunos do 1º ano do ensino fundamental I, e possíveis reavaliações necessárias a alunos atendidos pelo programa em anos anteriores, nas escolas da Rede Pública Municipal, com doação de óculos, ao custo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Vereador Adilson Baldoino, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Vereador Chico Capoeira e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Vereador Jean da Elite.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 21 de outubro de 2024

Adilson Baldoino
Vereador

Chico Capoeira
Vereador

Jean da Elite
Vereador

Justificativa

Entendemos necessária a emenda para assistência médica oftalmológica aos alunos do 1º ano do ensino fundamental I, e possíveis reavaliações necessárias a alunos atendidos pelo programa em anos anteriores nas escolas da Rede Pública Municipal, com doação de óculos.